



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 438, DE 1º DE JULHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.06. – SECRETARIA DE SAÚDE

01. – Setor Administrativo da Saúde

10.302.1001.4.022 – Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMIP

3.3.71.70 – Rateio para participação em Consórcio Público..... R\$ 175.000,00
(Ficha nº 127)

Art. 2º. Como fonte de recurso para fazer frente aos créditos de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 1º de julho de 2014


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 02 de 07 de 14 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

